



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00978/2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES SERVIREM ÁGUA FILTRADA PARA OS CLIENTES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Ficam os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres obrigados a disponibilizar gratuitamente água filtrada a seus clientes.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, serão considerados “clientes” aqueles que estiverem em período de consumo no local ou acompanhando alguém que esteja consumindo.

Art. 2º. O descumprimento dessa lei sujeitará o infrator nas penalidades previstas no art. 56, da Lei Federal nº 8.078/90, as quais serão aplicadas pelo órgão fiscalizador do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Isac Cruz
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00978/2019

Impor barreiras ao acesso à água potável atenta contra a dignidade da pessoa humana, portanto, afronta um dos fundamentos de nossa Carta Magna. Nesse sentido, a presente Proposição tem o objetivo de tornar obrigatório o fornecimento gratuito de água potável filtrada a todo cliente de bar, restaurante, lanchonete ou estabelecimento similar. A água é essencial à preservação da vida e ao bem-estar da pessoa humana e raramente deixa de ser consumida ao longo de um mesmo dia. As vantagens de introduzir tal prática no Município são mais do que evidentes, pois, além da sua essencialidade para o ser humano, há o benefício ao meio ambiente pelo menor consumo de recipientes plásticos, os mais empregados pela indústria da água mineral. Desse modo, acreditamos que a presente Proposição atende ao interesse público em suas várias dimensões, inclusive àquelas que concernem aos direitos do consumidor e ao postulado do equilíbrio ambiental, merecendo, por conseguinte, o assentimento e apoio dos nobres pares.

Ver. Isac Cruz
Vereador